



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Alexânia

CEP 72.920 - Av. Brasília, 338 2.º andar Centro - Tel. 336-1373 - CGC 24857781/0001-01

ALEXÂNIA

EMANCIPADA EM 14/11/58
ÁREA DE 877 KM
20 MIL HABITANTES

LEI Nº 155/90,

DE 23 DE MAIO DE 1.990.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, a
ISENTAR DOS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS, A TA-
XA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTES NESTE MUNICÍ-
PIO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de
Goiás, por seus membros, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCI-
ONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, AUTORIZADO a isentar dos Contribuintes Municipais, a
Taxa de Desmembramento de lotes neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goi-
ás, em 24 de maio de 1.990.

Localização

MARGENS DA BR-060
91 KM DE BRASÍLIA
113 KM DE GOIÂNIA

Economia

AGROPECUÁRIA
ORTIGRANJEIROS
ARTEZANATOS E INDÚS-
TRIA DE MÓVEIS

Lazer / Cultura

COUNTRY CLUB NOVA FLÓ-
RIDA, FEIRA DE TROCAS
DE OLHOS D'ÁGUA (1.º DO-
MINGO DE JUNHO E
DEZEMBRO)

Iraci Antônio Davi
Câmara Municipal de Alexânia - Go.
IRACI ANTÔNIO DAVI
Presidente